

## Consolidação e Progresso Diversificação do Desenvolvimento

No ano de 2024, o Governo da RAEM, em conjugação de esforços com todos os sectores sociais, irá salvaguardar pragmática e eficazmente a segurança nacional, implementar de forma mais empenhada o Plano «1+4», manter a tendência positiva da recuperação económica, melhorar o bem-estar da população, elevar o nível de governação, acelerar o progresso da construção da Zona de Cooperação Aprofundada, alcançar novos progressos em todas as vertentes, e celebrar calorosamente o 75.º Aniversário da Implantação da República Popular da China e o 25.º Aniversário do Retorno de Macau à Pátria.



### 1 Firmeza na defesa da segurança nacional e da estabilidade social

- Implementação firme do conceito geral de segurança nacional.
- Reforço da implementação do princípio «Macau governada por patriotas», conclusão dos trabalhos relativos à alteração da «Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo» e da «Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa» e revisão da «Lei dos juramentos por ocasião do acto de posse» e dos regulamentos conexos.
- Implementação rigorosa da «Lei relativa à defesa da segurança do Estado», reforço do quadro de pessoal e dos recursos dos serviços competentes na área de defesa da segurança nacional e empenho no apoio ao assessor para os assuntos de segurança nacional e aos assessores técnicos para os assuntos de segurança nacional no desempenho das suas funções em conformidade com a lei.
- Consolidação da educação patriótica, divulgação do espírito nacionalista e fortalecimento da consciência nacional, das forças patrióticas e do amor a Macau.
- Promoção da criação de um sistema de segurança interna, empenhamento na consolidação do policiamento inteligente e no reforço da optimização da capacidade de alerta, prevenção, protecção e resposta no âmbito da cibersegurança. Intensificação das acções do Centro de Operações de Protecção Civil no âmbito da prevenção, contingência e resposta a desastres. Alargamento da prevenção e combate às actividades criminais.



### 2 Maior empenho na promoção da diversificação adequada da economia

- Implementação do Plano «1+4» e promoção do desenvolvimento da diversificação adequada da economia.
- Aprofundamento da integração intersectorial do turismo, maior empenho no alargamento das fontes de visitantes internacionais, promoção do desenvolvimento de elementos não relacionados com o jogo junto das concessionárias de jogos e impulsionamento do plano de acção para a revitalização dos bairros antigos em todas as vertentes.
- Promoção da «Saúde+Turismo», aproveitando oportunidades decorrentes da entrada em funcionamento do Hospital Macau Union.
- Desenvolvimento prioritário do mercado de obrigações, aperfeiçoamento dos diplomas legais da área financeira e incentivo às novas instituições financeiras para prestação de serviços às micro, pequenas e médias empresas locais.
- Aumento do investimento na investigação e desenvolvimento e promoção do desenvolvimento qualitativo da indústria de marcas de Macau.
- Fomento da realização em Macau de mais eventos de convenções e exposições com impacto internacional, promoção do desenvolvimento integrado das indústrias desportiva, cultural e turística e transformação de Macau numa cidade de espectáculos e desportiva.
- Melhoria do ambiente de negócios e apoio às pequenas e médias empresas para ultrapassarem as dificuldades.

Consolidar a recuperação  
Unir esforços para a diversificação  
Melhorar o bem-estar da população  
Impulsionar o desenvolvimento

atingem  
cerca de  
**28,7 mil**  
milhões  
de patacas

Principais medidas em prol do  
bem-estar da população  
para o ano de 2024

### Todos os residentes de Macau

#### Contas individuais do regime de previdência central não obrigatório

- Verba de activação de 10 000 patacas (residente qualificado)
- Verba adicional de 7 000 patacas (residente qualificado)

#### Plano de comparticipação pecuniária

- 10 000 patacas (residente permanente)
- 6 000 patacas (residente não permanente)

#### Programa de comparticipação nos cuidados de saúde

600 patacas (residente permanente)

#### Programa do subsídio aos residentes de Macau que tenham aderido ao Sistema de Seguro Básico de Saúde do Interior da China

Atribuição de um subsídio aos residentes habilitados, até ao limite de 1 000 patacas, destinado a subsidiar o pagamento dos prémios

#### Subsídio de Nascimento

5 418 patacas (pode ser requerido por ambos os progenitores)

#### Programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo para os anos de 2023 a 2026

Valor máximo de 6 000 patacas (residente qualificado)

#### Subvenção do pagamento de tarifas de energia eléctrica para unidades habitacionais

200 patacas/mês (por cada unidade habitacional)

#### Subvenção do pagamento de tarifas de água

Subvenção do pagamento de tarifas de água aos utilizadores de água residencial e de água geral não residencial

#### Benefícios de tarifas de autocarro

São beneficiários os titulares de cartão porta-moedas electrónico, de cartão para estudantes, de cartão para idosos e de cartão para pessoas deficientes e passageiros que efectuem o pagamento das tarifas por meios electrónicos, aprovados pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

#### Contribuição predial urbana incidente sobre todos os imóveis

Isenção de 3 500 patacas (residente de Macau)

#### Isenção do pagamento do imposto do selo sobre transmissão de imóveis

Os primeiros 3 milhões de patacas do valor do imóvel adquirido destinado a habitação (residente permanente maior de idade e que não seja proprietário de qualquer bem imóvel)

#### Incentivo ao aumento da oferta no mercado de arrendamento de imóveis

Redução para 8% da taxa de contribuição predial urbana dos prédios arrendados, mantendo-se essa taxa em 6% para prédios não arrendados

### Famílias em situação vulnerável

#### Índice mínimo de subsistência

4 350 patacas/agregado familiar composto por uma pessoa

#### Apoio financeiro

- Dar continuidade à atribuição de 13 prestações mensais de subsídio do apoio financeiro
- Atribuição de uma prestação adicional, correspondente a um mês de subsídio, às famílias beneficiárias (agregado familiar composto por uma a oito pessoas, no valor de 4 350 patacas/mês a 20 270 patacas/mês)

#### Apoio especial para a manutenção de vida aos três tipos de família em situação vulnerável

- Apoio para actividades de aprendizagem: 300 patacas a 750 patacas/mês
- Apoio para cuidados médicos específicos: 1 000 patacas a 1 200 patacas/mês
- Apoio de invalidez: 750 patacas a 1 000 patacas/mês

#### Programa de Inclusão e Harmonia na Comunidade

Subsídio especial atribuído, em duas prestações por ano, aos três tipos de família em situação vulnerável, com rendimento máximo correspondente a 1,8 vezes do índice mínimo de subsistência. Os montantes de cada prestação variam entre 2 650 patacas e 10 100 patacas, consoante a composição dos agregados familiares seja de uma a oito pessoas (famílias monoparentais, pessoas com deficiência e doentes crónicos)

#### Plano de apoio alimentar de curto prazo

Prazo máximo de 10 semanas, rendimento máximo correspondente a 1,8 vezes do índice mínimo de subsistência

#### Famílias arrendatárias de habitações sociais

Isenção de renda mensal, no valor máximo de 2 000 patacas, para as famílias arrendatárias que não excedam o limite dos rendimentos estipulado

#### Projecto de serviço sobre a vida positiva

Isenção de um montante até 6 530 patacas/mês sobre o total dos rendimentos do agregado familiar no cálculo para a atribuição do apoio social ao beneficiário reintegrado no mercado de trabalho, sendo o prazo máximo de isenção de 18 meses

#### Plano de apoio comunitário ao emprego

Atribuição de um subsídio no montante máximo de 2 000 patacas/mês ao participante do plano, consoante as suas condições de trabalho

## Principais medidas em prol do bem-estar da população para o ano de 2024

### Idosos

#### Subsídio para idosos

9 000 patacas/ano

#### Pensão para idosos

3 740 patacas/mês  
(13 meses por ano)

#### Incentivo ao emprego

Valor dos rendimentos anuais isentos do imposto profissional fixado em 198 000 patacas, para idosos com idade superior a 65 anos



### Estudantes

#### Ensino não superior: subsídio para aquisição de manuais escolares

- 3 550 patacas/ano lectivo (ensino secundário)
- 3 000 patacas/ano lectivo (ensino primário)
- 2 400 patacas/ano lectivo (ensino infantil)

#### Estudantes provenientes de famílias com dificuldades económicas: subsídios de propinas, de alimentação e de aquisição de material escolar

- Subsídio de propinas:  
Valor máximo de 9 000 patacas/ano lectivo (ensino secundário complementar)  
Valor máximo de 6 000 patacas/ano lectivo (ensino secundário geral)  
Valor máximo de 4 000 patacas/ano lectivo (ensinos infantil e primário)
- Subsídio de alimentação:  
3 950 patacas/ano lectivo (ensinos infantil, primário e secundário)
- Subsídio de aquisição de material escolar:  
3 350 patacas/ano lectivo (ensino secundário)  
2 600 patacas/ano lectivo (ensinos infantil e primário)

#### Subsídio de propinas e de aquisição de material escolar para estudantes de Macau que frequentem escolas na província de Guangdong

- Subsídio de propinas:  
Valor máximo de 6 000 patacas (ensinos primário e secundário geral, bem como ensino secundário complementar regular e ensino secundário complementar da escola secundária profissional, ambos do regime diurno)  
Valor máximo de 8 000 patacas (ensino pré-escolar)
- Subsídio de aquisição de material escolar:  
1 700 patacas/ano lectivo (ensino secundário geral, bem como ensino secundário complementar regular e ensino secundário complementar da escola secundária profissional, ambos do regime diurno)  
1 450 patacas/ano lectivo (ensino primário)  
1 150 patacas/ano lectivo (ensino pré-escolar)

#### Subsídio para aquisição de material escolar a estudantes do ensino superior

3 300 patacas  
(residente de Macau qualificado)

### Pessoal docente

- Subsídio para o desenvolvimento profissional do pessoal docente no ano escolar 2024/2025 no valor de 3 100 patacas/mês a 11 790 patacas/mês
- Subsídio directo no ano escolar 2024/2025 no valor de 3 100 patacas/mês a 6 550 patacas/mês

Novas medidas

### Trabalhadores dos equipamentos sociais

Aumento de 3% no subsídio aos encargos com os trabalhadores, no âmbito do apoio financeiro mensalmente atribuído aos equipamentos sociais apoiados

Novas medidas

### Trabalhadores

#### Dedução e devolução do imposto profissional

Dedução à colecta do imposto profissional pela percentagem de 30%, com o limite de isenção em 144 000 patacas; devolução do imposto profissional pago referente ao ano de 2022, reembolsando 60% da colecta do imposto referente a esse ano, até ao valor limite de 14 000 patacas

### Pessoas portadoras de deficiência

#### Subsídio de invalidez

- 9 000 patacas/ano (normal)
- 18 000 patacas/ano (especial)

#### Trabalhadores portadores de deficiência

Subsídio à diferença entre o valor do salário mínimo e o rendimento mensal

#### Empregadores de pessoas portadoras de deficiência

Dedução máxima de 5 000 patacas no valor do imposto complementar de rendimentos ou do imposto profissional por cada trabalhador portador de deficiência

#### Incentivo ao emprego

Valor dos rendimentos anuais isentos do imposto profissional fixado em 198 000 patacas, para pessoas portadoras de deficiência que reúnam determinadas condições

#### Plano piloto de apoio financeiro na aquisição de equipamentos auxiliares para deficientes

Durante a vigência do plano, poderá ser atribuído um apoio financeiro acumulado até 30 000 patacas para a aquisição de equipamentos às pessoas portadoras de deficiência que reúnam as condições financeiras estipuladas

#### Subsídio a cuidadores

2 175 patacas/mês

Criação de um centro de serviços integrados para portadores de deficiência na Ilha Verde destinado às pessoas com deficiência intelectual e às pessoas autistas com idade igual ou superior a 16 anos, o qual prestará aos utentes os serviços de apoio vocacional, de reabilitação ocupacional e de apoio às pessoas com autismo de alta funcionalidade, num total de 225 vagas de reabilitação.

Novas medidas



### Agentes dos sectores industrial e comercial e outros beneficiários

- Manutenção do valor da matéria colectável a beneficiar de isenção de imposto complementar de rendimentos em 600 mil patacas
- Continuidade da isenção do pagamento da contribuição industrial, da taxa de licença de exploração dos vendilhões, da renda das bancas dos mercados, da taxa de inspecção sanitária dos produtos frescos e animais vivos, do imposto do selo sobre as apólices de seguros, incluindo o seguro de vida, do imposto do selo sobre operações bancárias e do imposto do selo sobre leilões
- Isenção da taxa de licenciamento para afixação de material de propaganda e de publicidade das unidades comerciais e do imposto de turismo dos estabelecimentos de restauração
- Isenção do pagamento do imposto do selo sobre os bilhetes de entrada e de assistência pessoal a espectáculos, exposições ou diversões
- Isenção do imposto complementar de rendimentos sobre os juros e os rendimentos obtidos dos títulos de dívida emitidos em Macau, bem como a isenção do imposto do selo sobre os actos relacionados com a emissão, compra e venda ou cessão onerosa destes títulos de dívida
- Isenção do imposto complementar de rendimentos sobre os rendimentos obtidos ou gerados pelas empresas locais nos países de língua oficial portuguesa
- Dedução das «despesas de investigação e desenvolvimento qualificadas» dos rendimentos colectáveis do imposto complementar de rendimentos das empresas
- Isenção da taxa de fiscalização dos fundos de investimento



3

## Acções pragmáticas e eficazes vocacionadas para a melhoria da qualidade de vida da população

- Prorrogação das diversas medidas de benefícios fiscais e para o bem-estar da população implementadas antes da epidemia, e continuidade do investimento de recursos na educação, na saúde, no bem-estar da população e na assistência social.
- Atribuição de uma verba adicional de 7 000 patacas nas contas individuais do regime de previdência central não obrigatório e continuidade do Plano de Participação Pecuniária.
- Garantia do acesso prioritário dos residentes ao emprego e dos direitos e interesses dos trabalhadores, e promoção das relações laborais harmoniosas.
- Manutenção da estabilidade dos preços e defesa dos direitos e interesses dos consumidores.
- Implementação da política de habitação em classes para uma melhor resolução da questão da habitação dos residentes.
- Optimização do sistema de saúde e aumento do nível dos serviços de cuidados de saúde.
- Aperfeiçoamento da protecção social e da prestação dos serviços sociais e preocupação com o envelhecimento demográfico. Atribuição do «subsídio a cuidadores» com carácter permanente.
- Protecção dos direitos e interesses das mulheres e crianças e aumento das medidas de incentivo para criar, em conjunto com os diversos sectores sociais, um ambiente favorável à natalidade.
- Participação proactiva nos trabalhos preparatórios para os 15.<sup>os</sup> Jogos Nacionais.

4

## Elevação constante do nível de governação e da qualidade dos serviços públicos

- Optimização da «Conta Única de Macau» e lançamento da «Plataforma para Associações e Empresas».
- Melhoria da configuração de funções e da estrutura orgânica dos serviços. Reforço da responsabilização dos titulares dos cargos públicos.
- Impulsão da produção legislativa em áreas prioritárias.
- Realização da eleição para o sexto mandato do Chefe do Executivo de acordo com a lei.
- Defesa da independência judicial e reforço do trabalho no âmbito do combate à corrupção e da auditoria.

5

## Aceleração da construção de Macau como cidade habitável, inteligente e ecológica

- Início dos trabalhos de elaboração do projecto do plano para as zonas do Porto Exterior, do Norte da Taipa.
- Promoção continuada de grandes infra-estruturas, nomeadamente a Quarta Ponte Macau-Taipa, o Metro Ligeiro e as obras de aterro e ampliação do Aeroporto Internacional de Macau.
- Aperfeiçoamento da gestão de tráfego. Recente início dos trabalhos relativos ao concurso público e à emissão de licenças de táxi. Revisão e optimização da «Circulação de Veículos de Macau na Província de Guangdong» e do «Reconhecimento Recíproco das Cartas de Condução».
- Aceleração da construção de uma cidade inteligente. Implementação dos trabalhos de protecção ambiental e ajustamento ou aumento atempados do número das instalações de carregamento eléctrico. Enriquecimento dos espaços de lazer dos residentes.
- Promoção dos trabalhos de produção legislativa da «Lei de Utilização das Áreas Marítimas».

6

## Impulsão dos trabalhos nas áreas dos quadros qualificados, da cultura, da educação e da juventude

- Cultivação, reserva e captação dos quadros qualificados necessários para o desenvolvimento diversificado das indústrias «1+4».
- Enriquecimento do conteúdo de «Uma Base» para a construção de uma cidade cultural.
- Optimização dos equipamentos, instalações, recursos humanos e materiais educativos para melhorar a qualidade de ensino. Promoção da ampliação do espaço pedagógico do ensino superior para reforço da competitividade a nível regional e internacional. Criação do projecto «Investigação e estudo+turismo».
- Aperfeiçoamento do plano de acção da Política de Juventude. Impulsão continuado do «Plano de Desenvolvimento Profissional dos Jovens de Macau». Aprofundamento do sentimento patriótico dos jovens.

7

## Promoção da integração de alto nível entre Macau e Hengqin

- Aprofundamento e articulação das regras e dos mecanismos entre Macau e Hengqin. Aceleração da promoção do projecto de integração de políticas entre Macau e Hengqin. Optimização do ambiente de negócios.
- Estabelecimento de um sistema de desenvolvimento industrial com características próprias de Macau e Hengqin e concretização do desenvolvimento sinérgico das indústrias de Macau e Hengqin para expansão do desenvolvimento da indústria de marcas de Macau.
- Fomento da adesão do Aeroporto Internacional de Macau e da Air Macau, entre outros, ao processo de integração entre Macau e Hengqin.
- Apoio e incentivo ao emprego, empreendedorismo e residência dos residentes de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada.
- Empenho na garantia de resultados satisfatórios no 3.º aniversário do estabelecimento da Zona de Cooperação Aprofundada.

8

## Integração, de forma proactiva e por iniciativa própria, na conjuntura de desenvolvimento nacional

- Organização pragmática dos grandes eventos de comemorações de 2024, com vista a demonstrar plenamente o sucesso da aplicação do princípio «um País, dois sistemas» num cenário de prosperidade e estabilidade e num ambiente harmonioso e festivo.
- Cooperação com Guangdong e Hong Kong na construção conjunta da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau de alta qualidade.
- Participação proactiva na realização da VI Conferência Ministerial do Fórum de Macau para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa para reforçar o papel de Macau como plataforma entre a China e os Países de Língua Portuguesa.
- Promoção da cooperação com o Pan-Delta do Rio das Pérola, outras províncias, regiões e cidades do Interior da China e com Taiwan, nas áreas económica, comercial e cultural.
- Desenvolvimento do papel de Macau como ponto de ligação da Rota da Seda Marítima e a comunidade dos chineses ultramarinos retornados do exterior. Intensificação da cooperação com as cidades de amizade, aproveitando as vantagens únicas de Macau para promover o intercâmbio humanista a nível internacional e contribuir para a construção de «Uma Faixa, Uma Rota».

Relatório das Linhas de Acção Governativa



Infografia do Relatório das Linhas de Acção Governativa



Vídeos promocionais do Relatório das Linhas de Acção Governativa



Panfleto do Relatório das Linhas de Acção Governativa



Página electrónica do Relatório das Linhas de Acção Governativa



Orçamento da RAEM para o Ano Económico de 2024 – Mapa Síntese



«Plano de Desenvolvimento da Diversificação Adequada da Economia da RAEM (2024-2028)»

